

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº013/2015
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO E A EMPRESA
INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMÍNIO MENEGUETTI LTDA -ME
Nº061/2014

O MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, com seu prédio administrativo sito à Avenida Lido Armando Oltramari , 1225, com inscrição no CNPJ MF nº. 92.453.851/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito SELSO PELIN, denominado "CONTRATANTE ", e de outro lado a empresa, **Industria de Esquadrias de Ferro e Alumínio Meneguetti LTDA - ME**, , CNPJ nº03.753162/0001-99, estabelecida na Avenida Lido Armando Oltramari 1250 no município de Faxinalzinho, representada pelos seus sócios Srs. FÁBIO MENEGUETTI, portador da cédula de identidade nº2039664277 e CPF MF Nº614.132.240-91, CELSO LUIZ MENEGUETTI, portador da cédula de Identidade nº2039665118 e CPF MF nº537.001.800-63 doravante denominada simplesmente de "CONTRATADA", firmam o presente Aditamento Contratual pelas seguintes cláusulas e condições:

Fundamento legal: art. 57, §1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O contrato originário fica prorrogado pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 13 (treze) de fevereiro de 2015, visando à conclusão da obra contratada, permanecendo em vigor as demais cláusulas do instrumento originário.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do contrato, bem como os demais cronogramas fixados no termo contratual original, permanecem inalterados.

CLÁUSULA TERCEIRA

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em (03) três vias de igual teor e forma, para que produza os devidos e legais efeitos.

Faxinalzinho RS, 13 de Fevereiro de 2015.

Selso Pelin
PREFEITO DE FAXINALZINHO

Fabio Meneguetti
Industria de Esquadrias de Ferro e Alumínio Meneguetti LTDA - ME